



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862



Ano CLII Nº 21-A

Brasília - DF, sexta-feira, 30 de janeiro de 2015

### Sumário

PÁGINA

Atos do Poder Executivo..... I  
 Presidência da República..... I

### Atos do Poder Executivo

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 668, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para elevar alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação, e dá outras providências.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º As contribuições serão calculadas mediante aplicação, sobre a base de cálculo de que trata o art. 7º desta Lei, das alíquotas:

- I - na hipótese do inciso I do **caput** do art. 3º, de:
  - a) 2,1% (dois inteiros e um décimo por cento), para a Contribuição para o PIS/PASEP-Importação; e
  - b) 9,65% (nove inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), para a COFINS-Importação; e
- II - na hipótese do inciso II do **caput** do art. 3º, de:
  - a) 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento), para a Contribuição para o PIS/PASEP-Importação; e
  - b) 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), para a COFINS-Importação.
- § 1º .....
- I - 2,76% (dois inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para a Contribuição para o PIS/PASEP-Importação; e
- II - 13,03% (treze inteiros e três centésimos por cento), para a COFINS-Importação.
- § 2º .....
- I - 3,52% (três inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), para a Contribuição para o PIS/PASEP-Importação; e
- II - 16,48% (dezesseis inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), para a COFINS-Importação.
- § 3º .....

#### TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

I - 2,62% (dois inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), para a Contribuição para o PIS/PASEP-Importação; e

II - 12,57% (doze inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento), para a COFINS-Importação.

§ 5º .....

I - 2,88% (dois inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), para a Contribuição para o PIS/PASEP-Importação; e

II - 13,68% (treze inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), para a COFINS-Importação.

§ 9º .....

I - 2,62% (dois inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), para a Contribuição para o PIS/PASEP-Importação; e

II - 12,57% (doze inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento), para a COFINS-Importação.

§ 10. ....

I - 0,95% (noventa e cinco centésimos por cento), para a Contribuição para o PIS/PASEP-Importação; e

II - 3,81% (três inteiros e oitenta e um centésimos por cento), para a COFINS-Importação.

....." (NR)

"Art. 15. ....

§ 1º-A. O valor da COFINS-Importação pago em decorrência do adicional de alíquota de que trata o § 21 do art. 8º não gera direito ao desconto do crédito de que trata o **caput**.

§ 3º O crédito de que trata o **caput** será apurado mediante a aplicação das alíquotas previstas no **caput** do art. 8º sobre o valor que serviu de base de cálculo das contribuições, na forma do art. 7º, acrescido do valor do IPI vinculado à importação, quando integrante do custo de aquisição.

....." (NR)

"Art. 17. ....

§ 2º O crédito de que trata este artigo será apurado mediante a aplicação das alíquotas previstas para os respectivos produtos no art. 8º, conforme o caso, sobre o valor de que trata o § 3º do art. 15.

§ 2º-A. O valor da COFINS-Importação pago em decorrência do adicional de alíquota de que trata o § 21 do art. 8º não gera direito ao desconto do crédito de que trata o **caput**.

....." (NR)

Art. 2º A Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10. ....

§ 3º Os valores oriundos de construção judicial, depositados na conta única do Tesouro Nacional até a edição da Medida Provisória nº 651, de 9 de julho de 2014, poderão ser utilizados para pagamento da antecipação prevista no § 2º do art. 2º da Lei nº 12.996, de 18 de junho de 2014.

§ 4º A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Secretaria da Receita Federal do Brasil, no âmbito de suas res-

pectivas competências, editarão os atos regulamentares, necessários a aplicação do disposto neste artigo." (NR)

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor:

I - em relação ao art. 1º, no primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação;

II - em relação ao art. 2º e aos incisos I a IV do **caput** do art. 4º, na data de sua publicação; e

III - em relação ao inciso V do **caput** do art. 4º, a partir da data de entrada em vigor da regulamentação de que trata o inciso III do § 2º do art. 95 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015.

Art. 4º Ficam revogados:

I - os arts. 44 a 53 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964;

II - os §§ 15 e 16 do art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

III - o art. 28 da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000;

IV - o inciso II do art. 169 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015; e

V - o § 2º do art. 18 e o art.18-A da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991.

Brasília, 30 de janeiro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

DILMA ROUSSEFF

Joaquim Vieira Ferreira Levy

### Presidência da República

#### DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

##### MENSAGEM

Nº 31, de 30 de janeiro de 2015. Encaminhamento ao Congresso Nacional do Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de janeiro a dezembro do exercício de 2014.

Nº 32, de 30 de janeiro de 2015. Encaminhamento ao Tribunal de Contas da União do Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de janeiro a dezembro do exercício de 2014.

Nº 33, de 30 de janeiro de 2015. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 668, de 30 de janeiro de 2015.

##### MINISTÉRIO DA FAZENDA

Exposição de Motivos Interministerial nº 23, de 29 de janeiro de 2015 (em conjunto com a Controladoria-Geral da União). Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo federal, referente ao período de janeiro a dezembro de 2014. Aprovo. Em 30 de janeiro de 2015.

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	189.005.869	887.011
Pessoal Ativo	102.439.389	711.322
Pessoal Inativo e Pensionistas	86.271.156	153.110
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	295.324	22.578
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	28.306.575	412.100
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	307.640	2.187
Decorrentes de Decisão Judicial	4.741.861	389.374
Despesas de Exercícios Anteriores	585.302	11.624
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	22.671.772	8.915
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	160.699.294	474.911
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	161.174.205	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	641.578.197	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	25,122%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9% <sup>1</sup>	243.158.137	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%	231.032.309	

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

<sup>1</sup> O limite máximo do Poder Executivo é de 40,9%, destacando-se 3% para as despesas com pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, do ex-Território de Roraima, do ex-Território do Amapá e do Distrito Federal. A repartição do limite destacado está prevista no Decreto nº 3.917/2001. O Demonstrativo da despesa com pessoal do Ministério Público e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios é divulgado pelos respectivos órgãos.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir de 2008 o elemento de despesa 94 - Indenizações Trabalhistas foi incluído na metodologia de cálculo de Pessoal Inativo e Pensionistas e de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.

c) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1611 GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.

d) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

e) Os valores apresentados incluem as despesas da Defensoria Pública da União, órgão autônomo para o qual não foi ainda estabelecido Limite de Despesa com Pessoal.

MARCELO BARBOSA SAINTIVE  
Secretário do Tesouro Nacional

MARLENE ALVES DE ALBUQUERQUE  
Secretária Federal de Controle Interno - Substituta

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**DESPESAS DA UNIÃO COM O AMAPÁ**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	408.718	0
Pessoal Ativo	0	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	408.718	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	138.933	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0

DILMA VANA ROUSSEFF  
Presidenta da República

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
IMPRESA NACIONAL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas  
<http://www.in.gov.br> - [ouvidoria@in.gov.br](mailto:ouvidoria@in.gov.br)  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00  
Fone: 0800 725 6787

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA  
Coordenador-Geral de  
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador de Editoração e  
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO  
Coordenador de Produção



Decorrentes de Decisão Judicial	1.998	0
Despesas de Exercícios Anteriores	197	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	136.738	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	269.785	0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		269.785

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	641.578.197	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	0,042%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup>	1.751.508	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%	1.661.688	

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

<sup>1</sup> O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1611 GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.

c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

MARCELO BARBOSA SAINTIVE  
Secretário do Tesouro Nacional

MARLENE ALVES DE ALBUQUERQUE  
Secretária Federal de Controle Interno - Substituta

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
DESPESAS DA UNIÃO COM RORAIMA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	252.213	0
Pessoal Ativo	0	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	252.213	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	96.391	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	1.239	0
Despesas de Exercícios Anteriores	2.195	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	92.957	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	155.823	0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	155.823	0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	641.578.197	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	0,024%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup>	1.026.525	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%	975.199	

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

<sup>1</sup> O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1611 GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.

c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

MARCELO BARBOSA SAINTIVE  
Secretário do Tesouro Nacional

MARLENE ALVES DE ALBUQUERQUE  
Secretária Federal de Controle Interno - Substituta

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
DESPESAS DA UNIÃO COM O DISTRITO FEDERAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.443.089	22.797

Pessoal Ativo	5.602.049	21.171
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.841.040	1.626
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	461.039	206
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	73.812	0
Decorrentes de Decisão Judicial	889	9
Despesas de Exercícios Anteriores	386.338	197
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.982.050	22.591
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	10.004.641	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	641.578.197	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	1.559%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2.200% (Decreto nº 3.917/2001)	14.114.720	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%	13.408.984	

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1611 GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.

c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

MARCELO BARBOSA SAINTIVE  
Secretário do Tesouro Nacional

MARLENE ALVES DE ALBUQUERQUE  
Secretária Federal de Controle Interno - Substituta

UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014			R\$ milhares
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.130.872.778	3.074.047.398	3.244.360.314	3.452.539.210	
Dívida Mobiliária	3.067.041.594	3.023.713.237	3.141.545.831	3.395.698.428	
Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (MP nº 435/08)	9.900.595	12.736	51.223.608	0	
Dívida Contratual	39.735.234	41.462.144	42.140.817	43.827.822	
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	92.978	2.886.802	3.830.043	85.009	
Outras Dívidas	14.102.378	5.972.479	5.620.014	12.927.951	
DEDUÇÕES (II)	2.010.786.068	1.961.292.938	1.983.823.746	2.100.062.767	
Ativo Disponível	657.157.657	569.586.173	563.105.234	603.539.838	
Haveres Financeiros	1.387.236.309	1.433.542.951	1.468.789.727	1.534.972.307	
(-) Restos a Pagar Processados*	-33.607.898	-41.836.186	-48.071.215	-38.449.377	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.120.086.710	1.112.754.460	1.260.536.568	1.352.476.442	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	656.094.218	678.292.443	676.655.840	641.578.197	
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	477,20%	453,20%	479,47%	538,13%	
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	170,72%	164,05%	186,29%	210,80%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> <sup>1</sup>	-	-	-	-	

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

Nota: Em atendimento aos Acórdãos nº 435/2009-TCU-1ª Câmara e 5403/2009-TCU-1ª Câmara, a partir do 1º Quadrimestre de 2010, o demonstrativo passou a ser apurado a partir dos dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi).

<sup>1</sup> Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

\*O valor evidenciado nesta linha inclui o total de Restos a Pagar inscritos como Processados que aguardam pagamento e o total de Restos a Pagar inscritos com Não-Processados que foram posteriormente liquidados e aguardam, de igual maneira, pagamento. Além disso, por representarem potenciais inscrições de Restos a Pagar em 31 de dezembro, estão somados, também, os valores das despesas liquidadas no exercício financeiro atual que não foram pagas até o 3º Quadrimestre/2014.

MARCELO BARBOSA SAINTIVE  
Secretário do Tesouro Nacional

MARLENE ALVES DE ALBUQUERQUE  
Secretária Federal de Controle Interno - Substituta

UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DETALHAMENTO DO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014			R\$ milhares
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.130.872.778	3.074.047.398	3.244.360.314	3.452.539.210	
Dívida Mobiliária	3.067.041.594	3.023.713.237	3.141.545.831	3.395.698.428	
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)	2.044.084.754	1.976.248.085	2.089.753.272	2.198.688.105	
(-) Aplicações em Títulos Públicos	-30.986.519	-33.969.421	-37.002.210	-35.491.822	
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)	956.645.766	986.575.271	991.915.226	1.118.645.268	
Dívida Securitizada	11.205.096	10.973.642	10.592.768	10.348.097	
Dívida Mobiliária Externa	86.092.497	83.885.660	86.286.776	103.508.780	
Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (MP nº 435/08)	9.900.595	12.736	51.223.608	0	
Dívida Contratual	39.735.234	41.462.144	42.140.817	43.827.822	
Dívida Contratual de PPP	-	-	-	-	
Demais Dívidas Contratuais	39.735.234	41.462.144	42.140.817	43.827.822	



Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	92.978	2.886.802	3.830.043	85.009
Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)	4.159.248	3.485.391	3.103.830	8.713.068
Passivos reconhecidos com insuficiência de créditos / recursos	9.943.130	2.487.087	2.516.184	4.214.883
DEDUÇÕES (II)	2.010.786.068	1.961.292.938	1.983.823.746	2.100.062.767
Ativo Disponível	657.157.657	569.586.173	563.105.234	603.539.838
Depósitos do TN no BCB	652.408.050	541.897.029	550.079.113	602.683.161
Depósitos à Vista	570.031	711.002	658.366	454.222
Arrecadação a Recolher	4.179.575	26.978.143	12.367.755	402.454
Haveres Financeiros	1.387.236.309	1.433.542.951	1.468.789.727	1.534.972.307
Aplicações Financeiras	426.983.063	468.620.227	462.839.304	483.708.117
Disponibilidades do FAT	186.988.007	198.448.757	195.685.133	202.481.097
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado*	239.995.056	270.171.470	267.154.170	281.227.020
Recursos da Reserva Monetária	-	-	-	-
Renegociação de Dívidas de Entes da Federação	523.748.971	528.353.139	530.652.473	536.665.492
Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)	481.114.257	488.370.763	491.624.570	497.454.157
Créditos da Lei nº 8.727/93	15.087.768	13.949.199	13.069.887	12.810.185
Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	5.207.665	4.900.489	4.853.850	5.244.932
Demais	22.339.282	21.132.688	21.104.166	21.156.218
Demais Ativos Financeiros	436.504.275	436.569.585	475.297.950	514.598.698
Haveres Externos (Garantias)	-	-	-	-
Outros Créditos Bancários	436.504.275	436.569.585	475.297.950	514.598.698
(-) Restos a Pagar Processados*	-33.607.898	-41.836.186	-48.071.215	-38.449.377
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>1.120.086.710</b>	<b>1.112.754.460</b>	<b>1.260.536.568</b>	<b>1.352.476.442</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>656.094.218</b>	<b>678.292.443</b>	<b>676.655.840</b>	<b>641.578.197</b>
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	477,20%	453,20%	479,47%	538,13%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	170,72%	164,05%	186,29%	210,80%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> <sup>1</sup>	-	-	-	-

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

Nota: Em atendimento aos Acórdãos nº 435/2009-TCU-1ª Câmara e 5403/2009-TCU-1ª Câmara, a partir do 1º Quadrimestre de 2010, o demonstrativo passou a ser apurado a partir dos dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi).

<sup>1</sup> Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

\*O valor evidenciado nesta linha inclui o total de Restos a Pagar inscritos como Processados que aguardam pagamento e o total de Restos a Pagar inscritos com Não-Processados que foram posteriormente liquidados e aguardam, de igual maneira, pagamento. Além disso, por representarem potenciais inscrições de Restos a Pagar em 31 de dezembro, estão somados, também, os valores das despesas liquidadas no exercício financeiro atual que não foram pagas até o 3º Quadrimestre/2014.

MARCELO BARBOSA SAINTIVE  
Secretário do Tesouro NacionalMARLENE ALVES DE ALBUQUERQUE  
Secretária Federal de Controle Interno - Substituta

UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RGF - Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ milhares

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	56.093.699	56.429.314	57.067.600	70.176.010
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	56.093.699	56.429.314	57.067.600	70.176.010
Organismos Multilaterais <sup>1</sup>	51.448.377	52.206.369	53.017.123	66.019.132
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	39.485.834	41.093.397	41.946.827	53.362.804
Garantias a Empresas Estatais Federais	11.962.543	11.112.972	11.070.295	12.656.327
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	0	0	0	0
Agências Governamentais <sup>1</sup>	2.453.967	2.232.561	2.103.644	2.249.899
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	1.729.104	1.576.125	1.479.062	1.472.062
Garantias a Empresas Estatais Federais	720.058	651.818	620.938	774.656
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	4.805	4.618	3.644	3.180
Bancos Privados <sup>1</sup>	2.191.355	1.990.383	1.946.833	1.906.980
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	1.827.917	1.654.664	1.627.850	1.562.433
Garantias a Empresas Estatais Federais	363.438	335.719	318.983	344.547
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	0	0	0	0
Outros Credores <sup>1</sup>	0	0	0	0
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	0	0	0	0
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0	0
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	0	0	0	0
MYDFA - BACEN (Acordo Internacional) <sup>3</sup>	0	0	0	0
Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>8</sup>	0	0	0	0
INTERNAS (II)	118.079.040	113.710.268	123.640.765	153.418.651
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	73.828.109	71.420.291	79.410.131	89.658.136
Bancos Estatais <sup>4</sup>	53.011.964	62.076.372	70.374.375	80.878.659
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	53.011.964	62.076.372	70.374.375	80.878.659
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0	0
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	0	0	0	0
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional <sup>2 3</sup>	11.189.488	0	0	0
BNDES - Garantia à Itaipu Binacional <sup>2 3</sup>	0	0	0	0
BNDES - Banco do Brasil (Contrato n.º 508/PGFN/CAF, de 23.11.2009)	1.751	0	0	0
FGTS - BNDES (Contrato n.º 433/PGFN/CAF, de 28.08.2008)	4.505.775	4.400.737	4.296.590	4.194.815
FI/FGTS-BNDES (Contrato s/n, DE 22.12.2008)	5.119.132	4.943.182	4.739.167	4.584.662
Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>8</sup>	44.250.931	42.289.977	44.230.633	63.760.515
Fundo de Garantia à Exportação - FGE <sup>5</sup>	28.853.110	27.353.774	28.705.863	33.791.192
Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC <sup>5</sup>	14.518	13.283	12.666	11.598
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal <sup>4</sup>	2.423.869	2.324.045	2.338.612	2.786.477
Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB <sup>9</sup>	0	0	0	0
Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB <sup>4</sup>	688.900	658.074	658.400	779.324
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB <sup>4</sup>	169.749	169.994	165.603	142.558
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB <sup>4</sup>	0	0	0	0
Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN <sup>4</sup>	52.746	47.617	143.469	238.174



Prog. de Recuperação da Lavoura Cacaueira - BB <sup>4</sup>	370.083	396.792	396.792	443.792
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda <sup>4</sup>	186.295	165.603	159.693	27.370
Lei nº 8.036/90 - Risco de Operações Ativas <sup>4</sup>	4.357.760	4.499.376	5.010.194	19.527.208
EMGEA - MP nº 2.155, de 22.06.2001 <sup>3</sup>	7.133.900	6.661.421	6.639.343	6.012.820
CBEE - MP nº 2.209 e Decreto nº 3.209, de 29.08.2001 <sup>3</sup>	0	0	0	0
<b>TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>	<b>174.172.739</b>	<b>170.139.582</b>	<b>180.708.364</b>	<b>223.594.661</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>656.094.218</b>	<b>678.292.443</b>	<b>676.655.840</b>	<b>641.578.197</b>
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III / IV)	26,55%	25,08%	26,71%	34,85%
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 48/2007 - 60%	393.656.531	406.975.466	405.993.504	384.946.918

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

Continua (1/2)

Continuação

UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RGF - Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ milhares

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>GARANTIAS EXTERNAS (V)</b>	47.222.042	48.277.953	48.996.084	61.096.104
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	47.222.042	48.277.953	48.996.084	61.096.104
Organismos Multilaterais <sup>1</sup>	43.148.145	44.570.326	45.449.163	57.479.070
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	39.485.834	41.093.397	41.946.827	53.362.804
Garantias a Empresas Estatais Federais	3.662.310	3.476.929	3.502.336	4.116.266
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	0	0	0	0
Agências Governamentais <sup>1</sup>	2.069.951	1.884.943	1.761.659	1.926.345
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	1.729.104	1.576.125	1.479.062	1.472.062
Garantias a Empresas Estatais Federais	336.043	304.200	278.953	451.103
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	4.805	4.618	3.644	3.180
Bancos Privados <sup>1</sup>	2.003.947	1.822.683	1.785.262	1.690.689
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	1.827.917	1.654.664	1.627.850	1.562.433
Garantias a Empresas Estatais Federais	176.030	168.019	157.412	128.257
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	0	0	0	0
Outros Credores <sup>1</sup>	0	0	0	0
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	0	0	0	0
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0	0
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	0	0	0	0
Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>8</sup>	0	0	0	0
<b>GARANTIAS INTERNAS (VI)</b>	71.725.477	69.645.464	78.457.935	103.817.663
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	64.203.203	62.076.372	70.374.375	80.878.659
Bancos Estatais <sup>4</sup>	53.011.964	62.076.372	70.374.375	80.878.659
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	53.011.964	62.076.372	70.374.375	80.878.659
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0	0
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	0	0	0	0
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional <sup>2</sup> 3	11.189.488	0	0	0
BNDES - Banco do Brasil (Contrato n.º 508/PGFN/CAF, de 23.11.2009)	1.751	0	0	0
Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>8</sup>	7.522.274	7.569.092	8.083.560	22.939.004
Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC <sup>5</sup>	14.518	13.283	12.666	11.598
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal <sup>4</sup>	2.423.869	2.324.045	2.338.612	2.786.477
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB <sup>7</sup>	169.749	169.994	165.603	142.558
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB <sup>7</sup>	0	0	0	0
Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN	0	0	0	0
Prog. Recuperação Lavoura Cacaueira-BB <sup>4</sup>	370.083	396.792	396.792	443.792
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda <sup>4</sup>	186.295	165.603	159.693	27.370
Lei nº 8.036/90 - Risco de Operações Ativas <sup>4</sup>	4.357.760	4.499.376	5.010.194	19.527.208
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII) = (V + VI)</b>	<b>118.947.519</b>	<b>117.923.417</b>	<b>127.454.019</b>	<b>164.913.767</b>

(2/2)

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

Notas:

a) A relação de contratos de garantias em operações de crédito externo, efetuadas pela União no período de referência deste relatório, encontra-se detalhada na "Metodologia". (IN TCU nº 59/2009, Art. 4º, II, a)  
b) Nenhuma garantia foi honrada pela União no período de referência deste relatório, e não consta processo de recuperação de haveres da União decorrentes da honra de aval externo. (IN TCU nº 59/2009, Art. 4º, II, b)

<sup>1</sup> Valores informados pelos credores - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.<sup>2</sup> Garantia amparada em acordo bilateral. A formalização da garantia prevista no contrato nº 1480, no montante de US\$ 16,1 bilhões, está condicionada à celebração de contragarantia.<sup>3</sup> Valores informados pelos mutuários - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.<sup>4</sup> Dados informados pelos gestores dos Fundos, Programas e Operações Especiais - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.<sup>5</sup> Valores integrados no SIAFI pelos gestores do FGPC e do FGE.<sup>6</sup> Empresas privadas - Fianças concedidas antes da privatização, mediante contrato ou carta de fiança.<sup>7</sup> Vinculação de contragarantia fidejussória, conforme disposição do Conselho Monetário Nacional - CMN.<sup>8</sup> Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.<sup>9</sup> A apólice na qual havia participação do Governo Federal da ordem de 8,941% foi cancelada em 16/11/2010.

MARCELO BARBOSA SAINTIVE

MARLENE ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário do Tesouro Nacional

Secretária Federal de Controle Interno - Substituta



UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	354.726.994	916.698.005
Mobiliária	354.939.244	914.767.989
Interna	352.436.222	901.123.167
Refinanciamento	172.325.130	548.491.209
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) <sup>1</sup>	-	-
Demais Internas - Orçamentárias	138.666.158	268.363.793
Demais Internas - Extraorçamentárias	41.444.933	84.268.166
BNDES e Trocas	41.444.933	84.268.166
Aporte Bacen MP 435/2008	-	-
Aporte em Empresas	-	-
Externa	2.503.023	13.644.822
Refinanciamento	1.542.831	6.516.820
Demais Externas - Orçamentárias	960.191	7.128.001
Contratual	(212.251)	1.930.017
Interna	5.055	5.328
Abertura de Crédito	5.055	5.328
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Externa	(217.305)	1.924.689
Abertura de Crédito - Orçamentárias	489.580	1.919.660
Abertura de Crédito - Extraorçamentárias	79	5.029
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) <sup>***</sup>	(706.965)	-
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)*	-	-
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	641.578.197	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DO PRINCIPAL DE DÍVIDAS (IV) <sup>2</sup>	808.539.819	126,02%
OUTRAS OPERAÇÕES DEDUZIDAS DO LIMITE (V)	27.748.151	4,32%
(-) Cancelamento de títulos aceitos em leilões de trocas	27.748.151	4,32%
(-) Aporte Bacen MP 435/2008 <sup>3</sup>	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (Ia) + (III) - (IV) - (V) <sup>4</sup>	80.410.036	12,53%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS <sup>5</sup>	384.946.918	60,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VII) = (VI+IIa)	80.410.036	12,53%

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF e STN/CODIV/GEOFI

\* A maior parte das operações que compõem as informações desta linha se aplica apenas a Estados, Distrito Federal e Municípios, de modo que as informações da União se resumem às operações de "parcelamento de dívidas". No entanto, o controle contábil dessas informações no âmbito da União ainda está em implementação no SIAFI.

\*\* Os valores apresentados nessa linha foram reclassificados no SIAFI em setembro de 2014, em decorrência da determinação 9.5. do Acórdão nº 2378/2014 - TCU - Plenário.

<sup>1</sup> Valores evidenciados em atendimento ao Acórdão TCU nº 451/2009.<sup>2</sup> Dedução conforme art. 7º, §2º, I da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, alterada pela Resolução do Senado Federal nº 41, de 8 de dezembro de 2009.<sup>3</sup> Dedução conforme art. 7º, §2º, II, "b" da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, alterada pela Resolução do Senado Federal nº 41, de 8 de dezembro de 2009.<sup>4</sup> No caso de as deduções superarem as operações de crédito realizadas no período, o valor considerado para fins de apuração do limite é zero.<sup>5</sup> Limite estabelecido pela Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, válido para cada exercício financeiro. Os valores divulgados para o 1º e 2º quadrimestres não devem ser considerados como referência para projeção da evolução anual do indicador, tendo em vista as sazonalidades das receitas e despesas orçamentárias, em especial as relacionadas à gestão da Dívida Pública Federal.

MARCELO BARBOSA SAINTIVE  
Secretário do Tesouro Nacional

MARLENE ALVES DE ALBUQUERQUE  
Secretária Federal de Controle Interno - Substituta

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

GRUPO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS	R\$ mil		
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
1. Recursos vinculados à Educação	14.169.847	6.695.578	7.474.269
2. Recursos vinculados à Seguridade Social	35.062.428	14.562.585	20.499.844
3. Recursos de Operação de Crédito e Receitas Financeiras	207.880.753	5.847.259	202.033.494
4. Recursos de Alienação de Bens e Direitos	24.158	3.594	20.564
5. Recursos de Transferências Constitucionais e Legais a Estados, DF, Municípios, inclusive Fundos	11.293.161	368.073	10.925.088
6. Recursos vinculados à Previdência Social (FRGPS)	-7.052.677	12.964.937	-20.017.614
7. Recursos de Doações	125.687	50.652	75.035
8. Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	132.124.446	6.919.675	125.204.772
9. Outros Recursos Vinculados a Fundos	29.900.474	4.797.340	25.103.133
10. Recursos do Tesouro Nacional	128.147.295	62.636.174	65.511.121

11. Recursos a Classificar	9.405.770	-	9.405.770
<b>TOTAL DOS RECURSOS DETALHADOS POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS (I)</b>	<b>561.081.343</b>	<b>114.845.867</b>	<b>446.235.476</b>
Disponibilidades dos Fundos Constitucionais (FCO, FNE, FNO)	10.999.981	-	10.999.981
Aplicações Financeiras - FAT/FUNCAFE/FNDE	30.887.381	-	30.887.381
Aplicações Financeiras - FCVS	8.966.760	-	8.966.760
Aplicações Financeiras - Recursos para compra antecipada de câmbio	12.950.757	-	12.950.757
Aplicações Financeiras - Demais	2.628.099	-	2.628.099
Obrigações do Tesouro Nacional com Contrapartida na Conta Única	14.673.034	14.673.034	-
Obrigações do Tesouro Nacional sem Contrapartida na Conta Única	-	6.956.901	-6.956.901
Recursos da conta única vinculados a entidades com Termo de Cooperação Técnica	109.156	109.156	-
Recursos da conta única vinculados a entidades não integrantes do OFSS	192.630	192.630	-
Recursos da conta única vinculado aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU	7.311.240	7.311.240	-
Outras Disponibilidades <sup>2</sup> e Outras Obrigações <sup>3</sup>	2.366.611	9.615.377	-7.248.766
<b>TOTAL DOS DEMAIS RECURSOS (II)</b>	<b>91.085.649</b>	<b>38.858.339</b>	<b>52.227.310</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>652.166.993</b>	<b>153.704.206</b>	<b>498.462.786</b>

FONTE: Siafi e STN/CCONT/GEINF

Notas:

a) Eventuais valores de obrigações financeiras superiores aos da disponibilidade de caixa bruta são garantidos pela disponibilidade de caixa líquida em "Recursos do Tesouro Nacional".

b) A "Disponibilidade de Caixa Bruta" apresentada neste demonstrativo não representa a totalidade do Ativo Financeiro, assim como as "Obrigações Financeiras" não correspondem ao total do Passivo Financeiro. Na definição do Manual de Demonstrativos Fiscais, 4ª edição, aprovada pela Portaria STN nº 407, de 2011:

"A disponibilidade de caixa bruta é composta, basicamente, por ativos de alta liquidez como Caixa, Bancos, Aplicações Financeiras e Outras Disponibilidades Financeiras. Por outro lado, as obrigações financeiras representam os compromissos assumidos com os fornecedores e prestadores de serviço, incluídos os depósitos de diversas origens. Da disponibilidade bruta, são deduzidos os recursos de terceiros, como depósitos e consignações, os Restos a Pagar Processados, e os Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores, dentre outros

Vale ressaltar que não são deduzidas somente despesas do ponto de vista contábil, mas sim obrigações fiscais. Dessa forma, os Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores são também deduzidos" Em particular, este demonstrativo não inclui os passivos financeiros referentes a valores a liberar decorrentes de termo de cooperação formalizado entre órgãos integrantes do Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS), cujas contrapartidas estão registrados no ativo financeiro, mas fora dos escopo do ativo disponível.

<sup>1</sup> Representa valores de depósitos compulsórios, incentivos a liberar, tributos a decompor (depósitos de tributos a classificar provenientes do Imposto Simples, CIDE, REFIS, parcelamentos decorrentes da Lei 11.941/2009, demais parcelamentos) etc.

<sup>2</sup> Inclui valores em "Caixa", "Bancos Conta Movimento" em moeda estrangeira e "Outras Contas Bancárias".

<sup>3</sup> Inclui depósitos de diversas origens registrados em unidades do Poder Executivo e outras obrigações financeiras não classificadas nas rubricas anteriores.

MARCELO BARBOSA SAINTIVE  
Secretário do Tesouro Nacional

MARLENE ALVES DE ALBUQUERQUE  
Secretária Federal de Controle Interno - Substituta

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	R\$ mil
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados				
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício			
1. Recursos vinculados à Educação	351.398	397.849	5.946.332	8.411.201	7.474.269	2.466	
2. Recursos vinculados à Seguridade Social	969.138	5.997.600	7.595.846	7.713.549	20.499.844	964	
3. Recursos de Operação de Crédito e Receitas Financeiras	523.979	1.920.621	3.402.659	8.516.008	202.033.494	23	
4. Recursos de Alienação de Bens e Direitos	35	-	3.559	-	20.564	-	
5. Recursos de Transferências Constitucionais e Legais a Estados, DF, Municípios, inclusive Fundos	14	-	368.059	10.908.044	10.925.088	-	
6. Recursos vinculados à Previdência Social (FRGPS)	48.818	12.903.239	12.880	389.546	-20.017.614	-	
7. Recursos de Doações	7.714	13	42.925	56.363	75.035	-	
8. Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	586.196	2.286.608	4.035.327	17.470.765	125.204.772	1.445	
9. Outros Recursos Vinculados a Fundos	581.663	2.779.043	1.436.635	2.415.602	25.103.133	1	
10. Recursos do Tesouro Nacional	5.307.829	3.659.815	53.668.530	50.370.643	65.511.121	5.294	
11. Recursos a Classificar	-	-	-	-	9.405.770	-	
<b>TOTAL DOS RECURSOS DETALHADOS POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS (I)</b>	<b>8.376.783</b>	<b>29.944.788</b>	<b>76.512.752</b>	<b>106.251.722</b>	<b>446.235.476</b>	<b>10.193</b>	
<b>TOTAL DOS DEMAIS RECURSOS<sup>1</sup> (II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>52.227.310</b>	<b>-</b>	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>8.376.783</b>	<b>29.944.788</b>	<b>76.512.752</b>	<b>106.251.722</b>	<b>498.462.786</b>	<b>10.193</b>	

FONTE: Siafi e STN/CCONT/GEINF

Nota: Eventuais valores de obrigações financeiras superiores aos da disponibilidade de caixa bruta são garantidos pela disponibilidade de caixa líquida em "Recursos do Tesouro Nacional".

<sup>1</sup> Recursos detalhados no Anexo V - Disponibilidade de Caixa deste Relatório.

MARCELO BARBOSA SAINTIVE  
Secretário do Tesouro Nacional

MARLENE ALVES DE ALBUQUERQUE  
Secretária Federal de Controle Interno - Substituta

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2014

RGF - Anexo VII (LRF, art. 48)

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	R\$ milhares
PODER EXECUTIVO			
Despesa Total com Pessoal - DTP	161.174.205		25,12%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9%	243.158.137		37,90%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%	231.032.309		36,01%



DESPESAS DA UNIÃO COM O AMAPÁ		
Despesa Total com Pessoal - DTP	269.785	0,042%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup>	1.751.508	0,273%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%	1.661.688	0,259%
DESPESAS DA UNIÃO COM RORAIMA		
Despesa Total com Pessoal - DTP	155.823	0,024%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup>	1.026.525	0,160%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%	975.199	0,152%
DESPESAS DA UNIÃO COM O DISTRITO FEDERAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.004.641	1,559%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup>	14.114.720	2,200%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%	13.408.984	2,090%
<b>DÍVIDA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	1.352.476.442	210,80%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias de Valores	223.594.661	34,85%
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 - 60%	384.946.918	60,00%
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas (Exceto Amortização / Refinanciamento e demais deduções)	80.410.036	12,53%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 para Operações de Crédito Externas e Internas - 60%	384.946.918	60,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	106.251.722	498.462.786

Fonte: SIAFI - STN/CONT/GEINF

MARCELO BARBOSA SAINTIVE  
Secretário do Tesouro Nacional

MARLENE ALVES DE ALBUQUERQUE  
Secretária Federal de Controle Interno - Substituta

METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS QUE COMPÕEM O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
PODER EXECUTIVO DO GOVERNO FEDERAL  
3º QUADRIMESTRE DE 2014

PORTARIA Nº 637, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012, DA STN, QUE APROVOU A 5ª EDIÇÃO DO MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS

Nota: Os valores totais apresentados nos demonstrativos deste Relatório poderão eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

**1) DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO I - LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA "A"****1º passo - Obtenção da Despesa Bruta com Pessoal:**

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil 29213.02.XX - Crédito Liquidado + 292130301 - Crédito Pago Folha, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais, e grupo de despesa 3 - Outras Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), Poder do Órgão da Unidade Orçamentária Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, e, em atendimento ao Acórdão nº 894/2012 - TCU - Plenário, excluindo-se os valores associados a auxílio creche ou assistência pré-escolar, bem como os "benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados pelo auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência saúde", e incluindo-se as despesas "relativas ao auxílio-invalidez e aos benefícios previdenciários, inclusive salário-família e auxílio-reclusão", todas identificadas no nível de subitem.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 - Aposentadorias e Reformas, 03 - Pensões e 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 - Outros Benefícios Assistenciais, 09 - Salário-Família, 91 - Sentenças Judiciais, 92 - Despesas de Exercícios Anteriores e 94 - Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem.

- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 - Aposentadorias e Reformas, 03 - Pensões; no grupo de despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 05 - Outros Benefícios Previdenciários, 08 - Outros Benefícios Assistenciais, 09 - Salário-Família, 17 - Outras Despesas Variáveis, 91 - Sentenças Judiciais, 92 - Despesas de Exercícios Anteriores e 94 - Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.

- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º) no grupo de despesa 3 - Outras Despesas Correntes.

c) Excetuam-se os seguintes Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades, do contexto, quando da geração da consulta:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista - Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista - Extinto Território de Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá - Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá - Extinto Território do Amapá.

d) Excetuam-se os valores das Unidades Orçamentárias 34101 a 34106, do Ministério Público da União, 59101 - Conselho Nacional do Ministério Público e 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF.

e) Para obter os valores do elemento 91 - Sentenças Judiciais, também são excetuados os valores dos Órgãos das Unidades Orçamentárias do Poder Legislativo e do Poder Judiciário.

**2º passo - Obtenção das Despesas Não Computadas:**

Obtêm-se os valores das despesas não computadas nas despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critério definido no 1º passo, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

a) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária: elemento de despesa 94 - Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I), exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 - Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

b) Decorrentes de Decisão Judicial: elemento de despesa 91 - Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 - Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

c) Despesas de Exercícios Anteriores: elemento de despesa 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 - Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

d) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: elementos de despesa 01 - Aposentadorias e Reformas e 03 - Pensões e os elementos de despesa 05 - Outros Benefícios Previdenciários, 08 - Outros Benefícios Assistenciais (Excluindo-se as Naturezas de Despesa 31900803 - Auxílio Funeral Inativo Civil, 31900804 - Auxílio Funeral Inativo Militar e 31900814 - Auxílio Funeral Pensionista Militar), 09 - Salário-Família, 17 - Outras Despesas Variáveis, 91 - Sentenças Judiciais, 92 - Despesas de Exercícios Anteriores e 94 - Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas fontes de recursos 23 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 - Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso VI).

#### DESPESAS DEFINIDAS NOS INCISOS XIII E XIV DO ARTIGO 21 DA CF/88 E NO ARTIGO 31 DA EC Nº 19/98

##### 3º passo - Identificação da Despesa Bruta com Pessoal do GDF:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02. XX - Crédito Liquidado + 292130301 - Crédito Pago Folha, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais, Poder do Órgão da Unidade Orçamentária Executivo, e grupo de despesa 3 - Outras Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, unidade orçamentária 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF; e, em atendimento ao Acórdão nº 894/2012 - TCU - Plenário, excluindo-se os valores associados a auxílio creche ou assistência pré-escolar, bem como os "benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados pelo auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência saúde", e incluindo-se as despesas "relativas ao auxílio-invalidez e aos benefícios previdenciários, inclusive salário-família e auxílio-reclusão", todas identificadas no nível de subitem.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 - Aposentadorias e Reformas, 03 - Pensões e 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais. Também executam-se os elementos 08 - Outros Benefícios Assistenciais, 09 - Salário-Família, 91 - Sentenças Judiciais, 92 - Despesas de Exercícios Anteriores e 94 - Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;

- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 - Aposentadorias e Reformas, 03 - Pensões; no grupo de despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 - Outros Benefícios Assistenciais, 09 - Salário-Família, 91 - Sentenças Judiciais, 92 - Despesas de Exercícios Anteriores e 94 - Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.

- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º) no grupo de despesa 3 - Outras Despesas Correntes.

##### 4º passo - Identificação da Despesa Bruta com Pessoal do Amapá e de Roraima:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx - Crédito Liquidado + 292130301 - Crédito Pago Folha, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais, e grupo de despesa 3 - Outras Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), Poder do Órgão da Unidade Orçamentária Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, nos Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades relacionados abaixo; e, em atendimento ao Acórdão nº 894/2012 - TCU - Plenário, excluindo-se os valores associados a auxílio creche ou assistência pré-escolar, bem como os "benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados pelo auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência saúde", e incluindo-se as despesas "relativas ao auxílio-invalidez e aos benefícios previdenciários, inclusive salário-família e auxílio-reclusão", todas identificadas no nível de subitem.

Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista - Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista - Extinto Território de Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá - Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá - Extinto Território do Amapá.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 - Aposentadorias e Reformas, 03 - Pensões e 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais. Também executam-se os elementos 08 - Outros Benefícios Assistenciais, 09 - Salário-Família, 91 - Sentenças Judiciais, 92 - Despesas de Exercícios Anteriores e 94 - Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;

- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 - Aposentadorias e Reformas, 03 - Pensões; no grupo de despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 - Outros Benefícios Assistenciais, 09 - Salário-Família, 91 - Sentenças Judiciais, 92 - Despesas de Exercícios Anteriores e 94 - Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.

- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º) no grupo de despesa 3 - Outras Despesas Correntes.

##### 5º passo - Obtenção das Despesas Não Computadas do GDF, Amapá e Roraima:

Obtêm-se os valores das despesas não computadas na despesa com pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critérios definidos nos 3º e 4º passos, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

a) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária: elemento de despesa 94 - Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I), exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 - Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

b) Decorrentes de Decisão Judicial: elemento de despesa 91 - Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 - Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

c) Despesas de Exercícios Anteriores: elemento de despesa 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 - Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

d) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: elementos de despesa 01 - Aposentadorias e Reformas e 03 - Pensões e os elementos de despesa 08 - Outros Benefícios Assistenciais (Excluindo-se as Naturezas de Despesa 31900803 - Auxílio Funeral Inativo Civil, 31900804 - Auxílio Funeral Inativo Militar e 31900814 - Auxílio Funeral Pensionista Militar), 09 - Salário-Família, 91 - Sentenças Judiciais, 92 - Despesas de Exercícios Anteriores e 94 - Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas fontes de recursos 23 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 - Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso VI).



## 2) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ANEXO II - LRF ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B"

Amplitude: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Definição dos itens integrantes da dívida consolidada:

**DÍVIDA CONSOLIDADA****Dívida Mobiliária**

<b>Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)</b>	+21231.01.01	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	+22211.01.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	<b>Critérios</b> <i>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos em mercado</i>	
<b>(-) Aplicações em Títulos Públicos</b>	+11113.XX.XX	ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS
	-11113.07.00	ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS / POU-PANCAS
	-11113.14.XX	ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS / RECURSOS DA CONTA ÚNICA
	<b>Critérios</b> <i>Apenas os saldos referentes aos TIPOS DE ADMINISTRAÇÃO "3" a "8" (Administração Indireta)</i> <i>Exceto saldos do órgão 25901 - "Fundo de Compensação e Variações Salariais (FCVS)"</i>	
<b>Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)</b>	+21.231.01.01	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	+22.211.01.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	<b>Critérios</b> <i>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos em carteira BCB</i>	
<b>Dívida Securitizada</b>	+21.231.01.01	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	+22.211.01.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	<b>Critérios</b> <i>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos referentes à dívida securitizada</i>	
	+21231.01.02	PASSIVO / PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / TDA
	+22211.02.00	PASSIVO / PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / TDA
<b>Dívida Mobiliária Externa</b>	+21232.01.00	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / EXTERNAS / EM TITULOS
	+22221.01.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - EXTERNA / EM TITULOS / TITULOS DO TESOURO NACIONAL
<b>Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (MP nº 435/08)</b>		
	+21221.04.02	PASSIVO / PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / CREDORES - ENTIDADES E AGENTES / ENTIDADES CREDORAS / RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL / RESULTADO NEGATIVO BACEN - CUSTO DAS RESERVAS
<b>Dívida Contratual</b>		
<b>Dívida Contratual de PPP</b>	-	-
<b>Demais Dívidas Contratuais</b>	+21232.02.00	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / EXTERNAS / = EM CONTRATOS
	+22222.00.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - EXTERNA / = EM CONTRATOS
	+21231.02.01	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM CONTRATOS / CREDITOS SECURITIZADOS
	+21231.02.02	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM CONTRATOS / CONTRATOS DE EMPRESTIMOS
	+21231.02.03	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM CONTRATOS / JUROS PRO-RATA S/EMPRES.T.INTERNOS CONTRAIDOS
	+22212.00.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / = EM CONTRATOS
<b>Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)</b>		
	+29511.01.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR
	+29511.02.00	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADO A PAGAR
	+29511.04.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS
	+29521.01.01	RP PROCESSADOS A PAGAR - NE
	+29521.01.02	RP PROCESSADOS A PAGAR - FOLHA
	+29241.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR
	+29241.04.02	VALORES LIQUIDADOS A PAGAR
	+29213.02.02	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO (A PAGAR) - DOCUMENTO FOLHA
	<b>Critérios</b> <i>Apenas os saldos da ação 0005 - "Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas".</i>	
<b>Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)</b>		
	+21221.07.00	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / CREDORES - ENTIDADES E AGENTES / ENTIDADES CREDORAS / ENTIDADES FEDERAIS
	+22244.07.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OBRIGACOES A PAGAR / ENTIDADES CREDORAS / ENTIDADES FEDERAIS
	<b>Critérios</b> <i>Apenas os saldos da Unidade Gestora 170512 - Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI).</i>	
<b>Passivos Reconhecidos por Insuficiência de Créditos/Recursos</b>		
	+21211.11.00	FORNECEDORES POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS
	+21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS
	+21213.11.00	ENCARGOS POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS
	+22243.00.00	FORNECEDORES P/INSUFICIENCIA CREDITOS/RECURSO
	+21219.08.11	BENEFICIOS PREVIDENC.P/INSUF.CRED./RECURSOS
	+21219.22.00	DEB. DIVERSOS POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS
	+21215.22.00	OBRIG.TRIBUT. POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS

## DEDUÇÕES

**Ativo Disponível**

<b>Depósitos do TN no BCB</b>	+11112.01.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / CONTA UNICA DO TESOUREO NACIONAL
	+11112.03.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / INSS
	+11112.04.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / RECURSOS A DISPOSICAO DA DIVIDA PUBLICA
	+ Conciliação do Movimento da Conta Única no último dia útil do período de referência (total das Ordens Bancárias não sacadas no BB e no Bacen, bem como as Ordens Bancárias de Crédito retidas).	

<b>Depósitos à Vista</b>	+11112.99.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / OUTRAS CONTAS
--------------------------	--------------	---

**Critérios**

Exceto saldos do órgão 25901 - "Fundo de Compensação e Variações Salariais (FCVS)" e da Unidade Gestora 380916 - "Coordenação-Geral de Recursos do FAT/MTE".

<b>Arrecadação a Recolher</b>	Os valores correspondem às conciliações das entradas na conta única no dia útil posterior ao encerramento do quadrimestre, separados em: Arrecadação IN-SRF 80/89, Outros e Pendência a Identificar.	
-------------------------------	--	--

**Haveres Financeiros****Aplicações Financeiras**

<b>Disponibilidades do FAT</b>	+11112.99.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / OUTRAS CONTAS
	+11113.12.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS / FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP
	+1112X.XX.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA ESTRANGEIRA
	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11251.04.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO / RECURSOS VINCULADOS / DEPOSITOS ESPECIAIS
	+11252.XX.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO / DEPOSITOS ESPECIAIS DO FAT
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12232.01.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS
	+12232.02.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - RECURSOS FAT

**Critérios**

Apenas saldos contábeis da Unidade Gestora 380916 - "Coordenação-Geral de Recursos do FAT/MTE".

<b>Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado</b>	+24XXX.XX.XX	PASSIVO / PATRIMONIO LIQUIDO
	-11112.XX.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO

**Critérios**

Apenas saldos contábeis referentes ao Tipo de Administração 07 - "Fundos"

<b>Recursos da Reserva Monetária</b>	+11124.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA ESTRANGEIRA / APLICACOES FINANCEIRAS P/ LIQUIDACAO FUTURA DE DESPESAS
--------------------------------------	--------------	---

Recursos da Reserva Monetária Sem informação no Siafi.

**Renegociação de Dívidas de Entes da Federação**

<b>Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)</b>	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11238.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12238.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS

**Critérios**

Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".

Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Lei nº 9.496/1997 e à MP nº 2.185/2001.

<b>Créditos da Lei nº 8.727/93</b>	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11238.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12238.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS

**Critérios**

Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".

Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Lei nº 8.727/1993.

<b>Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)</b>	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11238.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12238.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS

**Critérios**

Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".

Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros).

<b>Demais Dívidas Renegociadas</b>	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11238.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS



+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
+12238.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS

**Critérios**

Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".  
Demais valores não identificados em nível de conta corrente como relacionados às outras rubricas.

**Demais Ativos Financeiros**

Haveres Externos (Garantias)	Sem informação.
Outros Créditos Bancários	+11234.01.00 ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / OPERACOES ESPECIAIS / CREDITOS DE OPERACOES ESPECIAIS
	+11234.03.00 ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / OPERACOES ESPECIAIS / OPERACOES ESPECIAIS SECURITIZADAS

**Critérios**

Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170705 - "Coordenação-Geral de Fundos e Operações Fiscais (COFIS)".

+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
+12232.01.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS

**Critérios**

Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170705 - "Coordenação-Geral de Fundos e Operações Fiscais (COFIS)", e apenas os créditos concedidos ao BNDES, identificados em nível de conta corrente.

**(-) Restos a Pagar Processados**

+29241.04.02	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR
+29213.02.02	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR - DOCUMENTO FOLHA
+29521.01.01	RP PROCESSADOS A PAGAR - NE
+29521.01.02	RP PROCESSADOS A PAGAR - FOLHA
+29511.02.00	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADO A PAGAR

**3) DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ANEXO III - LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "C" E ART. 40, § 1º****I) Garantias Concedidas:**

Os registros correspondentes às garantias concedidas pelo Tesouro Nacional estão identificados no SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo das contas contábeis 19953.XX.YY - Garantias Concedidas.

**II) Contragarantias Recebidas:**

Os registros correspondentes às contragarantias recebidas pelo Tesouro Nacional, decorrentes das garantias concedidas, estão identificados no SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo de contas contábeis 19952.XX.YY - Contragarantias Recebidas.

**Metodologia de Elaboração:**

- a) Os valores em moeda estrangeira foram convertidos para moeda nacional nas datas das informações dos respectivos saldos devedores;
- b) Garantias Concedidas - Identifica as garantias concedidas, relativas às operações externas ou internas, de acordo com as seguintes categorias: aval ou fiança em operações de crédito e outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive garantias concedidas por meio de Fundos;
- c) As garantias encontram-se classificadas, no primeiro nível de classificação, nas seguintes categorias:
- I) Garantias Externas - São as garantias relativas a obrigações contraídas junto a organismos multilaterais de crédito, agências governamentais estrangeiras ou outros credores sediados no exterior;
- II) Garantias Internas - São as garantias relativas as obrigações contraídas junto a credores públicos ou privados, no país.
- d) As Garantias Externas e Internas estão subdivididas em:

I) Aval ou Fiança em Operações de Crédito - Nessa linha registram-se os saldos devedores dos avais ou fianças em operações de crédito, relativos ao exercício anterior e ao exercício de referência até o quadrimestre correspondente.

II) Outras Garantias nos Termos da LRF (externas ou internas) - Nessa linha, registram-se os saldos devedores do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, de outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo garantias concedidas por meio de Fundos.

Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações internas realizadas no âmbito de fundos, programas de financiamento (linhas de crédito) e operações especiais aprovadas por lei específica, a seguir: Fundo de Garantia à Exportação - FGE; Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC; garantias de execução de contrato (Operações do Tipo Performance Bond) e de devolução de sinal (Refundment-bond); Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF/BB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF/BNB; Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO/BACEN; Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira-BB; Fundo de Aval Para Geração de Emprego e Renda- FUNPROGER; Lei nº 8.036, de 11.05.1990 - assunção do risco de operações ativas/ solvência; Empresa Gestora de Ativos - EMGEA - MP nº 2.155, de 22.6.2001. Nesses casos, os valores são informados pelas instituições, agentes operadores e financeiros federais.

Os registros são efetuados pela STN, exceto os relativos às garantias no âmbito do FGE e FGPC, cujos saldos são registrados diretamente pelos gestores desses fundos.

e) No 3º quadrimestre de 2014, em comparação com o quadrimestre anterior, o saldo devedor total das Garantias (Interna e Externa) apresentou um acréscimo no valor aproximado de R\$ 42,88 bilhões (+23,73%), apresentado no anexo I desta Nota. Na apuração das Garantias Internas, houve ajuste no saldo do 3º quadrimestre de 2014 referente ao risco de crédito da União em operações ativas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que passou a incluir as parcelas vincendas de tais operações. Conforme entendimento firmado entre esta Coordenação-geral e a Coordenação-geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais (COFIS), tais parcelas passaram a ser incluídas em virtude de nova interpretação, mais conservadora, do conceito de risco de crédito, nos termos do § 1º do art. 11 da Lei nº 8.727/1993, em conjunto com o art. 9º da Lei nº 8.036/1990. Os detalhes dessa mudança estão na Nota Técnica nº 1/2015/GEFUP/COFIS/SUPOF/STN/MF-DF, de 9 de janeiro de 2015, e resultaram numa ampliação de R\$ 13,93 bilhões do saldo de operações internas garantidas pela União. Ainda quanto às garantias internas, verifica-se um aumento de aproximadamente R\$ 29,78 bilhões (+24,08%) em relação ao saldo do 2º quadrimestre de 2014. Tal incremento justifica-se principalmente pelos novos contratos de financiamento firmados com interveniência do Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal e BNDES, além do já mencionado acréscimo referente ao risco de crédito das operações ativas do FGTS. As Garantias Externas apresentaram acréscimo de aproximadamente R\$ 13,10 bilhões (+22,97%) no 3º quadrimestre de 2014, justificado em grande parte pela variação cambial do dólar no período, em +18,6%.

f) No período foram assinados 9 (nove) contratos de crédito externo por governos estaduais (8) e entidades controladas (1) junto a Organismos Multilaterais e instituições financeiras. Ressaltamos que as variações ocorridas nos Saldos Devedores dos Contratos de Garantia Externa e Interna são fruto dos desembolsos, amortizações e variações cambiais ocorridos no período. Logo, conclui-se que a alteração dos valores dos Saldos Devedores das Garantias não é decorrente exclusivamente da assinatura de contratos novos, tendo em vista que o registro é feito pelos desembolsos realizados no período e não pelo valor contratado, e desta forma não varia na mesma proporção que esses.

g) A dispensa de contragarantia decorre principalmente de operações de empresas públicas, cujo capital pertence integralmente à União, conforme prevê o art. 40, parágrafo primeiro, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou de operações realizadas anteriormente à Resolução nº 96/89 do Senado Federal, que tornou obrigatória a vinculação de contragarantias a partir de sua edição. A modalidade de operações de seguro de crédito não requer contragarantia, considerando que o próprio prêmio de seguro objetiva constituir reserva atuarial para cobertura de eventual sinistro, constituindo-se assim uma situação de inexigibilidade.

h) A diferença entre os valores referentes às garantias e às contragarantias decorre das situações anteriormente citadas, conforme demonstrativo no anexo II:

JUSTIFICATIVAS QUANTO À DIFERENÇA ENTRE O SALDO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo II R\$ 1.00

DISPENSA DE CONTRAGARANTIA - INTERNOS	SD Exercício Anterior	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>Interna</b>	<b>46.353.563.389,75</b>	<b>44.064.803.574,80</b>	<b>45.182.829.682,35</b>	<b>49.600.988.024,72</b>
<b>CONTRATOS DE SEGURO - NÃO APLICÁVEL</b>	<b>29.594.756.476,17</b>	<b>28.059.464.270,16</b>	<b>29.507.730.595,45</b>	<b>34.808.690.204,25</b>
A contragarantia é o prêmio de seguro	29.594.756.476,17	28.059.464.270,16	29.507.730.595,45	34.808.690.204,25
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	28.853.110.387,45	27.353.774.137,32	28.705.862.508,92	33.791.191.937,88
Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB	688.899.651,03	658.073.505,97	658.399.526,33	779.323.918,76
Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO - Bacen	52.746.437,69	47.616.626,87	143.468.560,20	238.174.347,61
<b>CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) - LC Nº 101, DE 04.05.2000</b>	<b>16.758.806.913,58</b>	<b>16.005.339.304,64</b>	<b>15.675.099.086,90</b>	<b>14.792.297.820,47</b>
Obrigação de vincular contragarantias com dispensa para entidades do próprio Ente	16.758.806.913,58	16.005.339.304,64	15.675.099.086,90	14.792.297.820,47
BNDES(Contrato S/Nº, de 22/12/2008)	5.119.131.805,24	4.943.181.600,72	4.739.166.644,21	4.584.662.056,28
BNDES (Contrato nº 433/08)	4.505.774.850,83	4.400.737.063,94	4.296.589.732,56	4.194.815.400,07
EMGEA - MP nº 2.155, de 22.06.2001	7.133.900.257,51	6.661.420.639,98	6.639.342.710,13	6.012.820.364,12
<b>Total geral</b>	<b>46.353.563.389,75</b>	<b>44.064.803.574,80</b>	<b>45.182.829.682,35</b>	<b>49.600.988.024,72</b>

i) Em atenção às determinações contidas no Acórdão nº 1.051/2007 do Tribunal de Contas da União - TCU, apresenta-se, no anexo III, a tabela "Garantias Externas - Razões para Dispensa de Contragarantias", atualizada de acordo com padrão fixado pelo TCU:

UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

DISPENSA DE CONTRAGARANTIA DE CONTRATOS EXTERNOS	Data de assinatura	Data de Encerramento	Moeda de Origem	Valor Contratado Moeda de Origem	SD Exercício Anterior (R\$)	1º Quadrimestre (R\$)	2º Quadrimestre (R\$)	3º Quadrimestre (R\$)
<b>Externa</b>					<b>8.871.656.452,29</b>	<b>8.151.361.183,89</b>	<b>8.071.515.831,74</b>	<b>9.079.905.717,01</b>
<b>CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) - LC Nº 101, DE 04.05.2000</b>					<b>7.767.598.247,32</b>	<b>7.174.405.641,41</b>	<b>7.110.376.203,23</b>	<b>8.051.909.648,91</b>
Obrigação de vincular contragarantias com dispensa para entidades do próprio Ente					7.767.598.247,32	7.174.405.641,41	7.110.376.203,23	8.051.909.648,91
NIBNIB-100	17/07/2002	15/09/2017	USD	100.000.000,00	93.704.000,00	78.260.000,00	78.386.000,00	79.686.000,00
NIBPIL 03/15 (NIB-60)	09/11/2005	15/11/2020	USD	60.000.000,00	93.703.999,95	89.439.999,95	83.185.142,80	136.604.571,40
JBIC12.07.02	12/07/2002	14/03/2020	JPY	45.000.000.000,00	384.015.872,37	347.618.141,46	341.985.060,43	323.553.452,51
BID2023	19/03/2009	19/03/2029	USD	1.000.000.000,00	2.269.393.750,00	2.096.250.000,00	2.099.625.000,00	2.407.181.250,00
BID1860	19/10/2007	19/10/2029	USD	1.000.000.000,00	2.049.775.000,00	1.886.625.000,00	1.889.662.500,00	2.158.162.500,00
BID1608	23/09/2005	23/09/2025	USD	1.000.000.000,00	1.756.950.000,00	1.607.125.000,00	1.609.712.500,00	1.826.137.500,00
BID1374	09/05/2002	09/05/2022	USD	900.000.000,00	1.120.055.625,00	1.069.087.500,00	1.007.820.000,00	1.120.584.375,00
<b>CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 96, DE 15.12.1989</b>					<b>1.104.058.204,97</b>	<b>976.955.542,48</b>	<b>961.139.628,51</b>	<b>1.027.996.068,10</b>
Obrigação de vincular contragarantias, mas com possibilidade de dispensa caso a caso e entendimento jurídico de não aplicabilidade a empresas estatais					1.104.058.204,97	976.955.542,48	961.139.628,51	1.027.996.068,10
BID841	12/12/1994	12/12/2019	USD	400.000.000,00	218.262.579,97	208.330.542,48	191.277.128,51	206.234.193,10
BID1125	14/03/1999	14/03/2019	USD	1.100.000.000,00	885.795.625,00	768.625.000,00	769.862.500,00	821.761.875,00
<b>Total geral</b>					<b>8.871.656.452,29</b>	<b>8.151.361.183,89</b>	<b>8.071.515.831,74</b>	<b>9.079.905.717,01</b>

j) Conforme estabelecido no art. 4º, inciso II, letra a, da Instrução Normativa - IN nº 59 do TCU, aprovada em 12.08.2009, apresenta-se, no anexo IV, a relação dos contratos de garantias em operações de crédito externo efetuadas pela União no período de referência do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Acórdão nº 1.779/2009/TCU):

Contratos de Garantia Assinados no 3º Quadrimestre/2014						
Banco	Contrato	Mutuário	Data de assinatura	Moeda de Origem	Valor Contratado (moeda de origem)	Descrição
BID	3241/OC-BR	Governo do Estado de RS	01/09/2014	USD	50.000.000,00	Programa de Oportunidades e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul - POD
CAF	CAF-PROSAMIM	Governo do Estado do AM	29/09/2014	USD	52.500.000,00	Programa de Socioambiental dos Igarapés de Manaus - PROSAMIM
BIRD	8376-BR	Governo do Estado do AM	23/09/2014	USD	216.000.000,00	Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para a Melhoria da Prestação de Serviços Públicos do Estado do Amazonas
BID	2957/OC-BR	Governo do Estado do DF	10/09/2014	USD	50.000.000,00	PROCIDADES - Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - ADEs
BID	3168/OC-BR	CAESB - DF	24/10/2014	USD	170.840.000,00	Programa de Saneamento Ambiental da CAESB
BID	3276/OC-BR	Governo do Estado de SP	23/09/2014	USD	480.135.000,00	Programa de Investimento Rodoviário do Estado de São Paulo - 2ª Fase
BEI	FIN. 83198	Governo do Estado de SP	20/10/2014	EUR	200.000.000,00	Aquisição de Trens para a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos
SANTANDER	S PAULO 1-40678	Governo do Estado de SP	11/11/2014	USD	300.000.000,00	Reformas e Melhorias em 650 km de estradas e reconstrução de pontes sobre os rios Tietê e Piracicaba
BID	3262/OC-BR	Governo do Estado de BA	30/12/2014	USD	200.000.000,00	Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde na Região Metropolitana de Salvador - PROSUS

k) Conforme estabelecido no art. 4º, inciso II, alínea b, da Instrução Normativa - IN nº 59 do TCU, aprovada em 12.08.2009, informamos que no período de referência deste Relatório de Gestão Fiscal, nenhuma garantia foi honrada pela União e que não há processo de recuperação de haveres da União decorrentes da Honra de Aval Externo.

**4) DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ANEXO IV - LRF, ART. 55, INCISO I ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C"**

a) Identifica-se, no SIAFI, a conta contábil 19114.00.00 - Receita Realizada, até o mês de referência, saldo acumulado, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Categoria Econômica da Receita 2 - Capital, Subcategoria Econômica da Receita (Origem da Receita) 1 - Operações de Crédito, especificadas nas fontes originárias de Receita (Espécies da Receita), Operações de Crédito Externas e Internas;



b) Não há identificação no SIAFI do Item II - Antecipação de Receita Orçamentária - ARO, por não haver, no âmbito da União, esta ocorrência.

c) Os valores das operações de crédito extra-orçamentárias são apurados a partir das contas contábeis:

#### Operações de Crédito - Contratuais

5.1.3.3.1.02.02 OPERACOES DE CREDITO - ASSUNCAO DIV. EXTERNA  
 5.2.3.3.1.01.01 OPERACOES DE CREDITO - INTERNAS  
 5.2.3.3.1.01.02 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA - INTERNA  
 5.2.3.3.1.01.03 OPERACOES DE CREDITO - EXTERNA  
 5.2.3.3.1.01.04 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA - EXTERNA

#### Operações de Crédito - Em Títulos

5.2.3.3.1.02.01 OPERACOES DE CREDITO - INTERNAS (BNDES x TROCAS)  
 5.2.3.3.1.02.02 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA - INTERNA (FCVS)  
 5.2.3.3.1.02.03 OPERACOES DE CREDITO - EXTERNAS  
 5.2.3.3.1.02.04 ASSUNCAO/RECONH. CONFISSAO DE DIVIDA - EXTERNA  
 5.2.3.3.1.02.05 EMISSAO DE TITULOS - APORTE BACEN MP 435/2008  
 5.2.3.3.1.02.06 EMISSAO DE TITULOS - APORTE EM EMPRESAS

#### Cancelamentos de Operações de Créditos

6.2.3.3.1.02.00 - OPERACOES DE CREDITOS - EM TITULOS, apurada no órgão superior 25000 - Ministério da Fazenda.

d) Dedução dos valores destinados à amortização do principal e ao refinanciamento da dívida pública federal, conforme Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, com as alterações promovidas pela Resolução do Senado Federal nº 41, de 2009:

3.4.6.0.0.00.00 - AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA

#### 5) DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA - LRF, art. 55, inciso III alínea "a", Anexo V

As consultas são realizadas considerando os seguintes critérios:

- Gestão: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, exceto quando indicado de forma diferente no quadro abaixo;
- Mês de referência: 14 (o código 14 indica exercício fechado no SIAFI);
- Poder UG Executora: Executivo, exceto quando indicado de forma diferente no quadro abaixo;
- Exceto o Órgão Superior: 34000 - Ministério Público da União e 59000 - Conselho Nacional do Ministério Público, exceto quando indicado de forma diferente no quadro abaixo;

Os valores são apurados conforme os critérios mencionados e as regras de cálculo abaixo:

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)
<Grupo de Destinação de Recursos>		
	+11216.04.00 LIMITE DE SAQUE COM VINCULACAO DE PAGAMENTO e [UG EX 170500] +11216.14.00 LIMITE DE SAQUE PARA EMPENHO CONTRA ENTREGA e [UG EX 170500] Soma +11216.17.00 LIMITE DE SAQUE RECURSOS DA DIVIDA PUBLICA e [UG EX 170500] +19329.09.02 CONTROLE APLICACAO FINANCEIRA CTU e [UG EX 170500] +19329.02.00 DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS e [UG = 170500]	+29213.02.02 CREDITO EMPENHADO LIQ.A PAGAR-DOCUMENTO FOLHA e [UG EX 170500] +29241.04.02 VALORES LIQUIDADOS A PAGAR e [UG EX 170500] +29521.01.01 RP PROCESSADOS A PAGAR - NE + SUBITEM e [UG EX 170500] +29521.01.02 RP PROCESSADOS A PAGAR - FOLHA e [UG EX 170500] +29511.02.01 RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR LIQUIDADADO e [UG EX 170500] +29511.02.02 RP NAO PROCESSADO EM LIQUIDACAO LIQUIDADADO e [UG EX 170500] Soma +29511.01.01 RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR e [UG EX 170500] +29511.01.02 RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR EM LIQUIDACAO e [UG EX 170500] +29511.04.01 RPNP A LIQUIDAR BLOQUEADOS POR DECRETO e [UG EX 170500] +29511.04.02 RPNP A LIQUIDAR BLOQUEADOS NAO AUTORIZADO e [UG EX 170500] +21216.13.00 RECURSOS A LIBERAR P/ VINC.PAGTO. PARA O INSS e [UG EX 170500] +21266.00.00 DEPOSITO CONTA UNICA E INSTIT. A CLASSIFICAR e [UG EX 170500] +21411.91.00 RECEITAS REALIZAVEIS NO EXERCICIO SEGUINTE e [UG EX 170500]
<b>TOTAL DOS RECURSOS DETALHADOS POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS (I)</b>		
Disponibilidade dos Fundos Constitucionais	+11112.06.00 DISPONIBILIDADES FUNDOS CONSTITUCIONAIS	
Aplicações Financeiras - FAT/FUNCAFE/FNDE	+11113.13.00 FUNDO DE APLIC.-EXTRAMERCADO FAT/FUNCAFE/FNDE	
Aplicações Financeiras - FCVS	+11113.XX.XX APLICACOES FINANCEIRAS e [Órgão da UG = 25901]	
Aplicações Financeiras - Recursos para compra antecipada de câmbio	+11124.00.00 APLICACOES FINANCEIRAS P/ LIQUID.F	
Aplicações Financeiras - Demais	Soma +11113.XX.XX APLICACOES FINANCEIRAS -11113.XX.XX APLICACOES FINANCEIRAS e [Órgão da UG = 25901] -11113.13.00 FUNDO DE APLIC.-EXTRAMERCADO FAT/FUNCAFE/FNDE +11112.01.22 RECURSOS DA CONTA UNICA APLICADOS -19329.09.02 CONTROLE APLICACAO FINANCEIRA CTU +11123.XX.XX APLICACOES FINANCEIRAS EM TITULOS RESG IMED. (ME)	
Obrigações do Tesouro Nacional com Contrapartida na Conta Única	Soma dos itens ""ADIANT. RECEBIDOS DF", "RGF OBRIG VLRS TRANS", "PASSIVO FINANC A LP", "DEP BLOQ TRANSF CON", "RGF OBRIG REC A CLAS", "DEP COMPULSORIOS", "VLR PENDENTES OUT CP", "RGF OUT OBR FIN PEXE" subtraída do item "COFIN CRED EM CIRCUL", todos apurados para [UG = 170500].	Soma dos itens ""ADIANT. RECEBIDOS DF", "RGF OBRIG VLRS TRANS", "PASSIVO FINANC A LP", "DEP BLOQ TRANSF CON", "RGF OBRIG REC A CLAS", "DEP COMPULSORIOS", "VLR PENDENTES OUT CP", "RGF OUT OBR FIN PEXE" subtraída do item "COFIN CRED EM CIRCUL", todos apurados na UG = 170500.
Obrigações do Tesouro Nacional sem Contrapartida na Conta Única		Item "COFIN CRED EM CIRCUL", apurado na UG = 170500.

Recursos da conta única vinculados a entidades com Termo de Co- operação Técnica	+21216.18.00 RECURSOS VINCULADOS - ENTIDADES TCT	+21216.18.00 RECURSOS VINCULADOS - ENTIDADES TCT
Recursos da conta única vinculados a entidades não integrantes do OFSS	+11216.04.00 LIMITE DE SAQUE COM VINCULACAO DE PAGAMENTO e [Orçamento Fiscal e da Seguridade Social = Não]	+11216.04.00 LIMITE DE SAQUE COM VINCULACAO DE PAGAMENTO e [Orçamento Fiscal e da Seguridade Social = Não]
Recursos da conta única vinculado aos Poderes Legislativo e Ju- diciário e ao MPU*	+11216.04.00 LIMITE DE SAQUE COM VINCULACAO DE PAGAMENTO e [Poder da UG Executora = Legislativo, Judi- ciário] ou [Órgão Superior = 34000, 59000]	+11216.04.00 LIMITE DE SAQUE COM VINCULACAO DE PAGAMENTO e [Poder da UG Executora = Legisla- tivo, Judiciário] ou [Órgão Superior = 34000, 59000]
Outras Disponibilidades e Outras Obrigações	+11111.00.00 CAIXA	Soma dos itens ""ADIANT. RECEBIDOS DF", "RGF OBRIG VLRs TRANS", "PASSIVO FINANC A LP", "DEP BLOQ TRANSF CON", "RGF OBRIG REC A CLAS", "DEP COMPULSORIOS", "VLR PENDENTES OUT CP", "RGF OUTR OBRIG FINAN", para [UG EX 170500]
	Soma +11121.00.00 CAIXA (Moeda Estrangeira) +11112.99.00 OUTRAS CONTAS +11122.00.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO (Moeda Estran- geira)	
<b>TOTAL DOS DEMAIS RECURSOS (II)</b>		
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>		

Composição dos itens de informação citados no quadro anterior:

Informações	Contas Contábeis
Item "ADIANT. RECEBIDOS DF"	+ 21243 + 21249
Item "RGF OBRIG VLRs TRANS"	+ 2126 - 212660000
Item "PASSIVO FINANC A LP"	+ 222610100 + 222620100 + 222630100 + 222310400 + 221210000 + 221220000 + 221240000 + 22127 + 221280000 + 221290000
Item "DEP BLOQ TRANSF CON"	+ 211300000 + 2116
Item "RGF OBRIG REC A CLAS"	+ 21411 - 214119100
Item "DEP COMPULSORIOS"	+ 2115
Item "VLR PENDENTES OUT CP"	214900000
Item "RGF OUT OBR FIN PEXE"	+ 211230500 + 211230800 + 211230900 + 2114 - 21145 - 211492400 + 2121406 - 212140603 + 212140800 + 212140900 + 212141200 + 212141300 + 212141900 + 212142200 + 212160600 + 212180100 + 212190700 + 212191002 + 212196014 + 212196015 + 212196016 + 2121970 + 212210200 + 212210300 + 212217001 + 212240000 + 212250000 + 212260000 + 212280000 + 212290000 + 212191400
Item "COFIN CRED EM CIRCUL"	+ 11215 - 112159000 + 112161500 + 112530100 + 11212 + 112530200

Composição dos GRUPOS DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS a partir dos códigos de destinação de recursos e seus detalhamentos:

#### Composição dos Grupos de Destinação de Recursos

##### 1. Recursos vinculados à Educação

12 RECURSOS DEST.A MANUT.E DES.DO ENSINO	12 RECURSOS DEST.A MANUT.E DES.DO ENSINO
13 CONTRIBUICAO DO SALARIO-EDUCACAO	13 (1) CONTRIBUICAO DO SALARIO-EDUCACAO
21 RENDA LIQUIDA DA LOTERIA FEDERAL INSTANTANEA	21 RENDA LIQUIDA DA LOTERIA FEDERAL INSTANTANEA
93 PRODUTO DA APLIC.DOS REC.A CONTA DO SAL.EDUC.	93 PRODUTO DA APLIC.DOS REC.A CONTA DO SAL.EDUC.

##### 2. Recursos vinculados à Seguridade Social:

06 CONTR.FUNDO DE SAUDE POL.MIL.BOMBEIROS	06 CONTR.FUNDO DE SAUDE POL.MIL.BOMBEIROS
17 REC.ORIUNDOS CONTR.VOLUNTÁRIAS MONTEPIO CIVIL	17 REC.ORIUNDOS CONTR.VOLUNTÁRIAS MONTEPIO CIVIL
18 CONTRIBUICOES SOBRE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS	18-033907 CONC.PROG. SEGURIDADE SOCIAL
	18-033908 CONC.PROG. COTA DE PREVIDENCIA(SEGUR.SOCIAL)
	18-033909 CONC.PROG. FNS(FUNDO NACIONAL DE SAUDE)
22 RENDA LIQUIDA DE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS	22 RENDA LIQUIDA DE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS
23 CONTRIBUICAO P/ CUSTEIO DE PENSOES MILITARES	23 CONTRIBUICAO P/ CUSTEIO DE PENSOES MILITARES
25 CONTR.E ADIC. S/A REC.DE CONC.DE PROGNOSTICOS	25 CONTR.E ADIC. S/A REC.DE CONC.DE PROGNOSTICOS
39 ALIENACAO DE BENS APREENDIDOS	39-209262 ALIENACOES BENS APREENDIDOS-SEGURIDADE SOCIAL
	39-191372 MPS/FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
40 CONTRIBUICOES PARA OS PROGRAMAS PIS/PASEP	40-171431 CONTRIB.PIS/PASEP-SEG.DESEMP/ABONO
51 CONTR.SOCIAL S/O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	51 CONTR.SOCIAL S/O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS
53 CONTRIBUICAO P/FINANCIAM.DA SEGURIDADE SOCIAL	53 CONTRIBUICAO P/FINANCIAM.DA SEGURIDADE SOCIAL
55 CONTRIB. PROVISORIA S/MOVIMENTACAO FINANCEIRA	55 CONTRIB. PROVISORIA S/MOVIMENTACAO FINANCEIRA
56 CONTRIBUICAO PLANO SEGURIDADE SOCIAL SERVIDOR	56 CONTRIBUICAO PLANO SEGURIDADE SOCIAL SERVIDOR
69 CONTRIB.PATRONAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV.	69 CONTRIB.PATRONAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV.

##### 3. Recursos de Operação de Crédito e Receitas Financeiras

43 REFINANCIAMENTO DA DIV. PUBL. MOBIL. FEDERAL	43 REFINANCIAMENTO DA DIV. PUBL. MOBIL. FEDERAL
44 TITULOS DE RESPONSABILID. DO TESOIRO NACIONAL	44 TITULOS DE RESPONSABILID. DO TESOIRO NACIONAL
46 OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - EM MOEDA	46 OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - EM MOEDA
47 OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - BENS/SERVICOS	47 OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - BENS/SERVICOS
48 OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS - EM MOEDA	48 OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS - EM MOEDA
49 OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS - BENS/SERVICOS	49 OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS - BENS/SERVICOS
52 RESULTADO DO BACEN	52 RESULTADO DO BACEN
59 REC.OPER.OF.CRED.-RET.REF.DIV.MED. E L.PRAZOS	59 REC.OPER.OF.CRED.-RET.REF.DIV.MED. E L.PRAZOS
60 RECURSOS DAS OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO	60 RECURSOS DAS OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO
61 CERTIFICADOS DE PRIVATIZACAO	61 CERTIFICADOS DE PRIVATIZACAO
64 TITULOS DA DIVIDA AGRARIA	64 TITULOS DA DIVIDA AGRARIA
67 NOTAS DO TES.NAC. - SERIE "P"- MOEDA CORRENTE	67 NOTAS DO TES.NAC. - SERIE "P"- MOEDA CORRENTE
71 REC.DAS OPER.OF.DE CREDITO-RET.DE OC.-BEA/BIB	71 REC.DAS OPER.OF.DE CREDITO-RET.DE OC.-BEA/BIB
73 REC.DAS OPER.OF.DE CREDITO-RET.DE OC.EST.MUN.	73 REC.DAS OPER.OF.DE CREDITO-RET.DE OC.EST.MUN.
88 REMUNERACAO DAS DISPONIB. DO TESOIRO NACIONAL	88 REMUNERACAO DAS DISPONIB. DO TESOIRO NACIONAL
89 REC.OPER.OF.CRED.- RETORNO REF.DIV.CLUB.PARIS	89 REC.OPER.OF.CRED.- RETORNO REF.DIV.CLUB.PARIS

##### 4. Recursos de Alienação de Bens e Direitos

62 REFORMA PATRIMONIAL - ALIENACAO DE BENS	62 REFORMA PATRIMONIAL - ALIENACAO DE BENS
63 REFORMA PATRIMONIAL - PRIVATIZACOES	63 REFORMA PATRIMONIAL - PRIVATIZACOES



65 ALIENACAO DE OBRIGACOES DO FND  
87 ALIENACAO DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS

65 ALIENACAO DE OBRIGACOES DO FND  
87 ALIENACAO DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS

#### 5. Recursos de Transferências Constitucionais e Legais a Estados, DF, Municípios, inclusive Fundos

01	IMPOSTO S/RENDA E S/PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	01	FPM/FPE/IPI E FUNDOS CONSTITUCIONAIS
02	IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	02	IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
11	CONTRIB.DERIV.PETROLEO.COMB.COM.-CIDE	11-017337	CIDE COMBUSTIVEIS-ESTADOS/MUNICIPIOS
13	CONTRIBUICAO DO SALARIO-EDUCACAO	13-150071	QUOTA ESTADUAL/MUNICIPAL DO SALARIO-EDUCACAO
18	CONTRIBUICOES SOBRE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS	18-033905	CONC.PROG. ESTADOS (SEC. EST. ESPORTES)
18	CONTRIBUICOES SOBRE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS	18-033910	TRANSF.A CLUBES SOCIAIS-ART2º,IV,B L.11345/06
19	IMPOSTO S/OPERACOES FINANCEIRAS-OURO	19	IMPOSTO S/OPERACOES FINANCEIRAS-OURO
29	RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES	29-442081	SFB-CONC.FLONAS-DEMAIS VALORES-ESTADOS
		29-442082	SFB-CONCESSAO FLONAS-DEMAIS VALORES-MUNICIPIO
34	COMPENSACOES FINANC.P/UTILIZ.DE REC.HIDRICOS	34-001198	INDENIZ.ITAIPU-ESTADOS/MUNICIPIOS
		34-032000	COMP.FINANC.REC.HIDRICOS-ESTADOS
		34-032001	COMP. FINANC.- REC.HIDRICOS MUNICIPIOS
41	COMPENSACOES FINANC.P/EXPLOR.DE REC.MINERAIS	41-032000	COMP.FINANC.REC.MINER. EST/MUN
42	COMPENS.FINANC.P/EXPL.DE PETR. OU GAS.NATURAL	42-032284	ROYALTIES - EST/MUN LEI 9478/97
		42-032290	PART.ESP. - EST/MUN LEI 9478/97 - ART.50
45	REC.PROD.DE PETRÓLEO/GÁS NAT.CAMADA PRÉ-SAL	45-731040	ROYALT.PETRÓLEO AREAS DO PRÉ-SAL-EST/MUN
		45-731041	PARTIC.ESPECIAL-AREAS DO PRÉ-SAL-EST/MUN

#### 6. Recursos vinculados à Previdência Social (FRGPS)

54	CONTRIBUICAO DOS EMP.E DOS TRAB.P/SEG.SOCIAL	54	CONTRIBUICAO DOS EMP.E DOS TRAB.P/SEG.SOCIAL
----	--	----	--

#### 7. Recursos de Doações

94	DOACOES PARA COMBATE A FOME	94	DOACOES PARA COMBATE A FOME
95	DOACOES DE ENTIDADES INTERNACIONAIS	95	DOACOES DE ENTIDADES INTERNACIONAIS
96	DOACOES DE PESSOAS FIS/INSTIT.PUBL.E PRIV.NAC	96	DOACOES DE PESSOAS FIS/INSTIT.PUBL.E PRIV.NAC

#### 8. Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas

11	CONTRIB.DERIV.PETROLEO.COMB.COM.-CIDE	11 (2)	CONTRIB.DERIV.PETROLEO.COMB.COM.-CIDE
15	CONTRIBUICAO P/OS PROG.ESPECIAIS-PIN-PROTERRA	15	CONTRIBUICAO P/OS PROG.ESPECIAIS-PIN-PROTERRA
16	REC.OUTORGA DE DIR.DE USO DE REC.HIDRICOS-ANA	16	REC.USO REC.HID
18	CONTRIBUICOES SOBRE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS	18 (3)	CONTRIBUICOES SOBRE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS
20	CONTR.S/ARREC.FUNDO INVESTIMENTOS REGIONAIS	20	CONTR.S/ARREC.FUNDO INVESTIMENTOS REGIONAIS
27	CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIARIO	27	CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIARIO
29	RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES	29 (4)	RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES
30	CONTRIBUICAO P/O DES.DA IND.CINEMAT.NACIONAL	30	CONTRIBUICAO P/O DES.DA IND.CINEMAT.NACIONAL
33	RECURSOS DO PROG. DE ADM. PATRIM. IMOBILIARIO	33	RECURSOS DO PROG. DE ADM. PATRIM. IMOBILIARIO
34	COMPENSACOES FINANC.P/UTILIZ.DE REC.HIDRICOS	34 (5)	COMPENSACOES FINANC.P/UTILIZ.DE REC.HIDRICOS
37	COTA-PARTE DOS PRECOS DE REAL.DOS COMB	37	COTA-PARTE DOS PRECOS DE REAL.DOS COMB
40	CONTRIBUICOES PARA OS PROGRAMAS PIS/PASEP	40-171432	CONTRIBUICAO DO PIS/PASEP (BNDES)
41	COMPENSACOES FINANC.P/EXPLOR.DE REC.MINERAIS	41 (7)	COMPENSACOES FINANC.P/EXPLOR.DE REC.MINERAIS
42	COMPENS.FINANC.P/EXPL.DE PETR. OU GAS.NATURAL	42 (8)	COMPENS.FINANC.P/EXPL.DE PETR. OU GAS.NATURAL
45	REC.PROD.DE PETRÓLEO/GÁS NAT.CAMADA PRÉ-SAL	45 (15)	REC.PROD.DE PETRÓLEO/GÁS NAT.CAMADA PRÉ-SAL
50	RECURSOS NAO-FINANCEIROS DIRETAM. ARRECADADOS	50	RECURSOS NAO-FINANCEIROS DIRETAM. ARRECADADOS
72	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS	72 (9)	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS
74	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	74 (10)	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA
75	TAXAS POR SERVICOS PUBLICOS	75 (11)	TAXAS POR SERVICOS PUBLICOS
76	OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS	76 (12)	OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS
80	RECURSOS FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS	80	RECURSOS FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS
81	RECURSOS DE CONVENIOS	81	RECURSOS DE CONVENIOS
82	RESTIT. RECURSOS DE CONVENIOS E CONGENERES	82	RESTIT. RECURSOS DE CONVENIOS E CONGENERES
83	PAGAMENTO PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS	83	PAGAMENTO PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS
86	OUTRAS RECEITAS VINCULADAS	86 (14)	OUTRAS RECEITAS VINCULADAS

#### 9. Outros Recursos Vinculados a Fundos

08	RECURSOS DO FUNDO SOCIAL	08	RECURSOS DO FUNDO SOCIAL
18	CONTRIBUICOES SOBRE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS	18-033901	CONC.PROG.FUNPEN (FUNDO PENITENC.NACIONAL)
		18-033902	CONC.PROG.FNC(FUNDO NACIONAL DA CULTURA)
		18-033903	CONC.PROG.FIES (FUNDO FINAN.AO ESTUD.ENSINO)
		18-110244	RECEITA SORTEIOS ENTID.FILANTROPICAS-FNCA
		18-200333	RECEITA SORTEIOS ENTID.FILANTROPICAS-FUNPEN
		18-200401	RECEITA SORTEIOS ENT.FILANTR-FUND.DIR.DIFUSOS
		18-340001	RECEITA SORTEIOS ENTID. FILANTROPICAS-FNC
29	RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES	29-011000	RECEITA DE OUTORGA (ANATEL) FNC/FSA
		29-024000	RECEITA DE OUTORGA(ANATEL)FNDCT-CT ES
		29-041000	RECEITA DE OUTORGA (ANATEL)FUST
		29-203003	FUNDO DE FISCALIZACAO DAS TELECOMUNICA
		29-249013	CT-INFRA ESTRUTURA FNDCT-LEI 10.197/20
		29-442080	FNDF-RECEITA CONCESSAO FLORESTAS NACIO
31	SELOS DE CONTROLE, LOJAS FRANCAS - FUNDAP	31	SELOS DE CONTROLE, LOJAS FRANCAS - FUNDAP
32	JUROS DE MORA DA RECEITA ADMINIST.PELA SRF/SF	32	JUROS DE MORA DA RECEITA ADMINIST.PELA SRF/SF
34	COMPENSACOES FINANC.P/UTILIZ.DE REC.HIDRICOS	34-024183	COMP.FINANC.REC.HIDRICOS-FNDCT-CT-HIDRO
		34-024198	INDENIZ.ITAIPUFNDCT-CT-HIDRO
		34-249013	CT-INFRA ESTRUTURA FNDCT-LEI 10.197/2001
35	COTA-PARTE ADIC. FRETE RENOV.MARINHA MERCANTE	35	COTA-PARTE ADIC. FRETE RENOV.MARINHA MERCANTE
39	ALIENACAO DE BENS APREENDIDOS	39 (6)	ALIENACAO DE BENS APREENDIDOS
41	COMPENSACOES FINANC.P/EXPLOR.DE REC.MINERAIS	41-024184	COMP.FINANC.REC.MINER.MCT/FNDCT
		41-249013	CT-INFRA ESTRUTURA FNDCT-LEI 10.197/2001
		41-024287	ROYALT.-LEI 9478/97-ART.49,I-FNDCT-CT-PETRO
		41-024289	ROYALT.-LEI 9478/97-ART.49,II-FNDCT-CT PETRO

42	COMPENS.FINANC.P/EXPL.DE PETR.OU GAS.NATURAL	42-249013	CT-INFRA ESTRUTURA FNDCT-LEI 10.197/2001
		42-719030	FUNDO SOCIAL/PR
45	REC.PROD.DE PETRÓLEO/GÁS NAT.CAMADA PRÉ-SAL	45-719030	FUNDO SOCIAL/PR
57	RECEITAS DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	57	RECEITAS DE HONORARIOS DE ADVOGADOS
58	MULTAS INCIDENTES S/RECEITAS ADMIN. P/ SRF-MF	58	MULTAS INCIDENTES S/RECEITAS ADMIN. P/ SRF-MF
72	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS	72-012069	CONTRIB. P/O FUNDO AEROVIARIO-ANAC
		72-024301	CT INFO-ART.35 DO DECRETO Nº 5.906/06-FNDCT
		72-024302	CT INFO-§3º,ART.37 DECRETO Nº 5.906/06-FNDCT
		72-024303	CT INFO-§3º,ART.10 DECRETO Nº 5.906/06-FNDCT
		72-024304	CONTRIBUICOES CT-ENERGIA-FNDCT
		72-024305	CONTRIBUICOES CT-INFORMATICA-FNDCT
		72-024306	CONTRIBUICOES CT-AMAZONIA-FNDCT
		72-024307	CONT.P/LIC.USO TECNOL.CT-VERDE AMARELO-FNDCT
		72-024308	CONTRIBUICOES CT-AERONAUTICO-FNDCT
		72-024309	CONTRIBUICOES CT-AGRONEGOCIO-FNDCT
		72-024310	CONTRIBUICOES CT-BIOTECNOLOGIA-FNDCT
		72-024311	CONTRIBUICOES CT-SAUDE-FNDCT
		72-041310	CONT.S/RE.BRT.EMP.PREST.SERV.TEL.-FUNTEL
		72-041902	CONTR.S/REC.OP.BRT.EMP.PREST.SERV.TELEC.-FUST
		72-249010	FNDCT/CT AMAZONIA-§3º,ART.7º,DEC 6.008/06
		72-249011	FNDCT/CT AMAZONIA-ART.31 DO DEC 6.008/06
		72-249012	FNDCT/CT AMAZONIA-§3º,ART.35 DO DEC.6.008/06
		72-249013	CT-INFRA ESTRUTURA FNDCT-LEI 10.197/2001
		72-249014	CT-VERDE AMARELO-PROGR.INOVACAO P/COMPETITIV.
		72-249015	CONT.REC.BRT.EMP.PREST.SERV.TEL.FUNTEL/FNDCT
		72-700111	FUNDO NAVAL
74	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	74-016067	TX.FISCALIZACAO-FUNDO DO EXERCITO
		74-020172	MULTA DE TRANSITO-FUNSET
		74-020246	MJ SENTENCAS PENAS CONDENATORIAS-FUNPEN
		74-020256	MJ DECORRENTES DE QUEBRA DE FIANCA-FUNPEN
		74-030911	MULTAS LEI 10.703/2003-FNSP
		74-038298	MULTAS PREV.LEG.SEG.DESEMPE AB.SALARIAL-FAT
		74-038338	MULTA CONTRIBUICAO SOCIAL-LC 110/01-FAT
		74-110071	MULTAS PREVISTAS LEI DO SERVICIO MILITAR-FSM
		74-120069	MJ CODIGO BRASILEIRO DE AERONAUT-F.AEROV.ANAC
		74-120320	MJ DE ARRENDAMENTOS/OUTRAS MULTAS-F.AERON.
		74-120520	MULTAS PREV COD BRAS AERON.- FDO.AERONAUTICO
		74-253003	TX.SAUDE SUPLEM/MLT AUTO INFR/RESSARC SUS-ANS
		74-270031	TX.FISCALIZACAO PRODUTOS CONTROLADOS-FUNAD
		74-270032	TX.FISCALIZACAO PROD.CONTROLADOS-DPF
		74-300905	MJ PREV.LEG.DEFESA DIREITOS DIFUSOS/SDE
		74-300906	MJ PREV.LEG.DEFESA DIREITOS DIFUSOS TRAB/SDE
		74-419020	FUST-REC.MULTA PREV.LEI GERAL DAS TELECOM.
		74-429020	FNC-REC.MULTA PREV.LEI GERAL DAS TELECOM.
		74-449010	MULTAS PREVISTAS NA LEI NR 9.605/98-FNMA
		74-702307	MJ INFRACOES TRAFEGO MARITIMO-FUNDO NAVAL
75	TAXAS POR SERVICOS PUBLICOS	75-039000	TX.UTIL.SIST.ELETR.CONTR.ARREC.FRETE MAR.MERC
		75-110071	FUNDO DO SERVICIO MILITAR
		75-017294	TAXA SISCOMEX-FUNDAF-SRFB
76	OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS	76-012069	RENDAS FUNDO AEROVIARIO
		76-038204	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO SINDICAL-FAT
		76-121031	CONTRIB.AO PROGR.DE ENSINO FUNDAMENTAL-FNDE
		76-700113	FUNDO DE DESENV.ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO
		78 (13)	FUNDO DE FISCALIZACAO DAS TELECOMUNICACOES
78	FUNDO DE FISCALIZACAO DAS TELECOMUNICACOES	79	FUNDO DE COMBATE A ERRADICACAO DA POBREZA
79	FUNDO DE COMBATE A ERRADICACAO DA POBREZA	86-249010	MULTA POR COND.LESIVA PATRIM.GENETICO-FNDCT
86	OUTRAS RECEITAS VINCULADAS	86-449011	MULTA POR COND.LESIVA PATRIM.GENETICO-FNMA
		86-529310	MULTA POR COND.LESIVA PATRIM.GENETICO-FNAVAL
		86-249011	REC.PROGR.INCENT.INOV.TECN.CADEIA AUTOM/FNDCT

**10. Recursos do Tesouro Nacional**

00	RECURSOS ORDINARIOS	00	RECURSOS ORDINARIOS
29	RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES	29-017000	RECEITA DE OUTORGA (ANATEL) DEMAIS RECEITAS
		29-032281	BONUS DE ASSIN.CONTRAT.DE CONCESSAO-ANP/STN
		29-392070	RECEITA CONC.MALHA FERROV-PARC.UNIAO(5%)
		29-980000	PARCELA BÔNUS ASSIN.CONTR.PARTILHA DEST.PPSA
42	COMPENS.FINANC.P/EXPL.DE PETR.OU GAS.NATURAL	42-980000	FUNDO SOCIAL(EDUCAÇÃO/SAÚDE)L.12858/13
78	FUNDO DE FISCALIZACAO DAS TELECOMUNICACOES	78-980000	TES.NACIONAL-FUNDO FISCALIZ.DAS TELECOMUNIC.
86	OUTRAS RECEITAS VINCULADAS	86-711010	OUT.REC.ORIGINARIAS-TARIFA EMB.INTERNACIONAL
		86-980000	CESSAO A TIT.ONEROSO ATIV.PESQ/LAVRA PETROLEO
97	DIVIDENDOS UNIAO	97	DIVIDENDOS UNIAO
98	DESVINCULACAO DE RECURSOS	98	DESVINCULACAO DE RECURSOS

(1) fonte 13, exceto o detalhamento 150071.

(2) fonte 11, exceto o detalhamento 017337.

(3) fonte 18, exceto os detalhamentos 033901, 033902, 033903, 033905,033907,033908,033909, 033910,110244,200333,200401 e 340001.

(4) fonte 29, exceto os detalhamentos 017000,032281,392070,442081, 442082, 011000, 024000, 041000, 203003, 249013, 442080 e 980000.

(5) fonte 34, exceto os detalhamentos 001198,032000, 032001, 024183, 024198 e 249013.

(6) fonte 39, exceto os detalhamentos 209262 e 191372.

(7) fonte 41, exceto os detalhamentos 032000, 024184, 249013, 024287 e 024289.

(8) fonte 42, exceto os detalhamentos 032284, 032290, 249013, 719030 e 980000.

(9) fonte 72, exceto os detalhamentos 012069, 024301 a 024311, 041310, 041902, 249010 a 249015 e 700111.

(10) fonte 74, exceto os detalhamentos 016067, 020172, 020246, 020256, 030911, 038298, 038338, 110071, 120069, 120320, 120520, 253003, 270031, 270032, 300905, 300906, 419020, 429020, 449010 e 702307.

(11) fonte 75, exceto os detalhamentos 039000, 110071 e 017294.

(12) fonte 76, exceto os detalhamentos 012069, 038204, 121031 e 700113.

(13) fonte 78, exceto o detalhamento 980000.

(14) fonte 86, exceto os detalhamentos 711010, 980000, 249010, 449011, 529310 e 249011.

(15) fonte 45, exceto os detalhamentos 731040,731041 e 719030.



**6) DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR** - LRF, art. 55, inciso III alínea "b", Anexo VI

Além dos valores provenientes do Anexo V - Disponibilidade de Caixa, utilizam-se os seguintes critérios na apuração:

- Gestão: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- Mês de referência: 14 (o código 14 indica exercício fechado no SIAFI);
- Poder UG Executora: Executivo;
- Exceto o Órgão Superior: 34000 - Ministério Público da União e 59000 - Conselho Nacional do Ministério Público;

Os critérios acima, conforme o caso, são usados como "filtros" na apuração dos saldos, no SIAFI, das seguintes contas:

Informações	Contas Contábeis
RP Processados de Exercícios Anteriores	295110201,295110202,295210101,295210102
RP Processados do Exercício	292410402,292130202
RP Não Processados do Exercício (inscritos no exercício)	195310100,195310200
RP Não Processados de Exercícios Anteriores (inscritos em exercícios anteriores)	295110101,295110102,295110401,295110402
Cancelamento de Empenho por Insuficiência de Caixa	192410190

**7) DEMONSTRATIVO DOS LIMITES** - ANEXO VII - LRF, ART. 48

As informações são obtidas dos Anexos I a IV.

Uma viagem no tempo!

# MUSEU DA IMPRENSA



Dedicado à  
preservação de  
publicações  
oficiais,  
maquinaria e  
peças relevantes  
para o estudo da  
história da  
imprensa  
no Brasil.

VISITAÇÃO:  
de segunda a sexta-feira,  
das 8h às 17h;  
SIG - Quadra 6 - Lote 800,  
Brasília-DF.

